

Ramo de especialização em Educação e Cidadania

1.º ano

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia da Investigação	EDU	1.º sem.	180	T: 30; TP: 30	9	Obrigatória
Avaliação Educacional	EDU	1.º sem.	180	T: 30; TP: 30	9	Obrigatória
Educação e Cidadania	EDU	1.º sem.	120	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Filosofia da Educação	FED	1.º sem.	120	T: 30; TP: 30	6	Obrigatória
Investigação Educacional	EDU	2.º sem.	180	T: 30; TP: 30	9	Obrigatória
Inovação Educacional	EDU	2.º sem.	180	T: 30; TP: 30	9	Obrigatória
Opção I (disciplina do Grupo I - optativas transversais) *.	EDU, ou PSO, ou SED, ou PED	2.º sem.	120	T: 20; TP: 25	6	Optativa
Opção II (Disciplina do Grupo IV - optativas da especialidade) *.	EDU, ou POL	2.º sem.	120	T: 20; TP: 25	6	Optativa

(*) Elenco das unidades curriculares optativas, por ramo:

Grupo I (todos os ramos):

Análise e Desenvolvimento de Redes em Educação;
 Conflito e Estratégias de Negociação;
 Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal;
 Dinâmicas de Género na Escola e na Sociedade;
 Educação de Adultos;
 Escolas e Famílias;
 Metodologia de Projecto;
 Projecto Educativo de Escola;

Grupo II (ramo de Concepção e Desenvolvimento de Projectos Educativos):

Pedagogia Diferenciada;
 Projecto Educativo em Desenvolvimento Comunitário;
 Projecto Educativo em Desenvolvimento da Carreira;
 Projecto Educativo em Dificuldades de Aprendizagem;
 Projecto Educativo em Educação para a Saúde;
 Projecto Educativo em Tecnologias da Informação e da Comunicação;

Grupo III (ramo de Administração e Organização Escolar):

Desenvolvimento Organizacional;
 Gestão de Recursos Humanos;
 Informática da Gestão Escolar;
 Sociologia da Escola;

Grupo IV (ramo de Educação e Cidadania):

Correntes Educativas Contemporâneas;
 Educação e Diversidade Cultural;
 Figuras da Educação Contemporânea;
 Política e Cidadania.

2.º ano

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	—	1.º e 2.º semestres	1680	—	60	Obrigatória

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 7932/2007

Faço saber que, sob proposta do conselho científico, sancionada por deliberação do Senado Universitário da Universidade de Aveiro de 23 de Março de 2006, foi aprovada, ao abrigo da alínea d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da alínea e) do

artigo 17.º e da alínea g) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, e no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do curso de mestrado em Engenharia do Ambiente, devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino

Superior com o número R/B-Cr 63/2006, nos termos que a seguir se descrevem:

Mestrado em Engenharia do Ambiente

1.º

Criação

A Universidade de Aveiro confere o grau de mestre em Engenharia do Ambiente.

2.º

Objectivos

O curso de mestrado em Engenharia do Ambiente tem como objectivo formar técnicos capazes de diagnosticar, prever e caracterizar problemas e disfunções ambientais e de propor soluções para os evitar e resolver, técnica e financeiramente viáveis. A formação tem em atenção a multidisciplinaridade e transversalidade dos problemas ambientais e suas soluções e as dimensões ecológica, social e económica do desenvolvimento sustentável.

3.º

Organização curricular

1 — O curso de mestrado em Engenharia do Ambiente da Universidade de Aveiro tem a duração de quatro semestres lectivos, contemplando uma componente escolar — composta por dez unidades curriculares obrigatórias e três unidades curriculares opcionais — e a elaboração e discussão de uma dissertação. No 3.º semestre lectivo a componente escolar diferencia-se em três perfis de especialização — Gestão e Qualidade da Água, Gestão e Tratamento de Resíduos e Poluição Atmosférica — definidos por três elencos distintos de disciplinas opcionais. O grau de mestre em Engenharia do Ambiente será conferido pela Universidade de Aveiro aos alunos que tenham sido aprovados em todas as unidades curriculares, incluindo as provas públicas de discussão da dissertação.

2 — A dissertação será orientada por um professor ou investigador da Universidade de Aveiro, podendo ainda ser orientada por um professor ou investigador de outra instituição, desde que a comissão coordenadora do curso de mestrado reconheça o interesse da situação.

3 — O grau de mestre é certificado por uma carta magistral.

4.º

Regulamento

O regulamento do curso de mestrado encontra-se em anexo a este despacho.

15 de Fevereiro de 2007. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins*.

Regulamento do curso de mestrado em Engenharia do Ambiente

1.º

Plano de estudos

Área científica do curso — Ciências e Engenharia do Ambiente.
Áreas científicas das disciplinas do curso:

Obrigatórias — Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA); Economia (E);

Opcionais — Ciências e Engenharia do Ambiente (CEA); Ciências e Engenharia de Materiais (CEM); Planeamento Regional e Urbano (PRU).

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências e Engenharia do Ambiente	CEA	96	54
Economia	E	6	
Ciências e Engenharia de Materiais	CEM		6
Planeamento Regional e Urbano	PRU		6
Total		102	18

Especialização — Gestão e Tratamento de Resíduos:

Nas áreas científicas obrigatórias — 102 ECTS;

Nas áreas científicas opcionais — 18 ECTS.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências e Engenharia do Ambiente	CEA	96	54
Economia	E	6	
Ciências e Engenharia de Materiais	CEM		6
Planeamento Regional e Urbano	PRU		6
Total		102	18

Especialização — Poluição Atmosférica:

Nas áreas científicas obrigatórias — 102 ECTS;

Nas áreas científicas opcionais — 18 ECTS.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências e Engenharia do Ambiente	CEA	96	54
Economia	E	6	
Ciências e Engenharia de Materiais	CEM		6
Planeamento Regional e Urbano	PRU		6
Total		102	18

2.º

Estrutura curricular

1.º ano/1.º semestre

Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
CEA	Abastecimento de Águas e Saneamento	0	4	0	6,0
CEA	Tratamento Físico-Químico de Águas e Efluentes	0	4	1	8,0
CEA	Técnicas de Tratamento Efluentes Gasosos	0	4	1	6,0
E	Avaliação e Gestão de Projectos	0	4	0	6,0
CEA	Planeamento Ambiental	0	3	0	4,0
Total			21		30,0

1.º ano/2.º semestre

Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
CEA	Tratamento Biológico de Efluentes	0	4	1	8,0
CEA	Tratamento e Gestão de Resíduos Sólidos	0	4	0	6,0
CEA	Sistemas de Gestão Ambiental	0	4	0	6,0
CEA	Qualidade do Ambiente Atmosférico	0	4	0	6,0
CEA	Avaliação de Riscos	0	3	0	4,0
Total			20		30,0

2.º ano/1.º semestre

Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
	Opção I	0	4	0	6,0
	Opção II	0	2	2	6,0
	Opção III	0	4	0	6,0
CEA	Dissertação	0	0	8	12,0
Total			20		30,0

2.º ano/2.º semestre

Área Científica	Unidade Curricular	T	TP	P	Créditos
CEA	Dissertação	0	0	20	30,0
Total			20		30,0

**Lista de disciplinas de Opção — Perfil em Gestão
e Qualidade da Água**

Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
CEA	Gestão Integrada de Recursos Hídricos	0	4	0	6,0
CEA	Controlo da Qualidade da Água e Monitorização	0	2	2	6,0
CEA	Modelação de Sistemas Ambientais	0	4	0	6,0
CEA	Energia e Ambiente	0	4	0	6,0
CEM	Instrumentação e Controlo Automático	0	4	0	6,0
CEM	Reciclagem e Novos Produtos	0	4	0	6,0
CEA	Avaliação de Impacte Ambiental	0	4	0	6,0
PRU	Planeamento Territorial e Sustentabilidade Ambiental	0	4	0	6,0

**Lista de disciplinas de Opção — Perfil em Gestão
e Tratamento de Resíduos**

Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
CEA	Técnicas de Gestão de Resíduos	0	4	0	6,0
CEA	Operações de Tratamento de Resíduos	0	2	2	6,0
CEA	Modelação de Sistemas Ambientais	0	4	0	6,0
CEA	Energia e Ambiente	0	4	0	6,0
CEM	Instrumentação e Controlo Automático	0	4	0	6,0
CEM	Reciclagem e Novos Produtos	0	4	0	6,0
CEA	Avaliação de Impacte Ambiental	0	4	0	6,0
PRU	Planeamento Territorial e Sustentabilidade Ambiental	0	4	0	6,0

Lista de disciplinas de Opção — Perfil em Poluição Atmosférica

Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
CEA	Gestão da Qualidade do Ar	0	4	0	6,0
CEA	Medição de Poluentes Atmosféricos	0	2	2	6,0
CEA	Modelação de Sistemas Ambientais	0	4	0	6,0
CEA	Energia e Ambiente	0	4	0	6,0
CEM	Instrumentação e Controlo Automático	0	4	0	6,0
CEM	Reciclagem e Novos Produtos	0	4	0	6,0
CEA	Avaliação de Impacte Ambiental	0	4	0	6,0
PRU	Planeamento Territorial e Sustentabilidade Ambiental	0	4	0	6,0

3.º

Coordenação

A coordenação do curso de mestrado estará a cargo de uma comissão coordenadora constituída por um coordenador e dois vogais do Departamento de Ambiente e Ordenamento.

4.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso de mestrado em Engenharia do Ambiente os titulares de uma licenciatura em Engenharia do Ambiente ou área científica afim.

2 — O conselho científico da Universidade de Aveiro pode admitir, sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado, candidaturas que não satisfaçam as condições referidas no número anterior, mas cujo currículo demonstre adequada preparação para a frequência do mestrado.

5.º

Numerus clausus

1 — O *numerus clausus* será estabelecido em cada edição dos cursos por despacho do reitor, sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado.

2 — O *numerus clausus* contemplará o número mínimo de alunos estabelecidos pela lei.

6.º

Critérios de selecção

1 — A comissão coordenadora do curso de mestrado seriará os candidatos com base nos seguintes critérios:

- a) Currículo académico, científico e ou profissional;
- b) Experiência docente e ou profissional no domínio científico específico de conhecimentos do mestrado em Engenharia do Ambiente;
- c) Classificação da licenciatura.

2 — A comissão coordenadora de cada curso de mestrado poderá, em casos excepcionais, exigir que os candidatos se submetam a entrevista.

7.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, de matrícula e inscrição, assim como o calendário lectivo, serão fixados mediante despacho reitoral, de acordo com o regulamento do mestrado.

8.º

Regime geral

1 — As regras de inscrição e matrícula, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos, de equivalência e de classificação para as disciplinas que integram os cursos, são as previstas na lei existente para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariadas pelo disposto na presente deliberação e pela natureza dos cursos.

2 — Em tudo o não previsto no presente regulamento aplicam-se as regras previstas no despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, e regulamentos da Universidade de Aveiro.

9.º

Propinas

1 — De acordo com o Regulamento de Estudos de Pós-Graduação na Universidade de Aveiro, os alunos inscritos nestes cursos de mestrado pagarão as propinas correspondentes estabelecidas por decisão prévia do Senado da Universidade.

2 — De acordo com a legislação respectiva, poderão ser concedidas reduções ou isenções de propinas.

10.º

Início e normas de funcionamento

1 — O curso de mestrado começará em data a determinar pelo reitor da Universidade de Aveiro.

2 — As normas de apresentação das candidaturas, orientação, registo de temas e planos de dissertação, apresentação e entrega das dissertações constam das normas aprovadas pelo conselho científico.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 7933/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 26 de Março de 2007, no uso de competência delegada, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Maria Otilia Ferreira Duarte, como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 26 de Março de 2007 e termo em 25 de Março de 2009. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

Despacho (extracto) n.º 7934/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 28 de Março de 2007, no uso de competência delegada, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Luís Manuel Mendes Costa como equiparado a professor-adjunto além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 1 de Abril de 2007 e termo em 31 de Março de 2009. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

Despacho (extracto) n.º 7935/2007

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 28 de Março de 2007, no uso de competência delegada, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto além do quadro de Paula Cristina da Silva Ferreira Neto Rodrigues, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renovável por igual período, com início em 1 de Abril de 2007 e termo em 31 de Março de 2009. — (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 7936/2007

Por despacho reitoral de 16 de Março de 2007, o Doutor Osvaldo Manuel Alves Pereira Silvestre, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, foi contratado provisoriamente, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com efeitos retroactivos a 12 de Janeiro de 2007, considerando-se rescindido o anterior contrato, com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 7937/2007

Sob proposta do conselho académico da Universidade do Minho; Ouvido o senado universitário em sessão plenária de 6 de Novembro de 2006:

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 17.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no artigo 16.º, n.º 3, dos Estatutos da Universidade do Minho, determino:

1 — Aos ramos de doutoramento em que a Universidade do Minho concede o grau de doutor através da Escola de Engenharia, constantes do anexo II ao despacho RT-17/2006, de 24 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2006, é aditado o ramo de doutoramento em Engenharia Biomédica, conforme o anexo I ao presente despacho.

2 — É consequentemente alterado o anexo II do despacho RT-17/2006.

3 — Os ramos de doutoramento da Escola de Engenharia, com a alteração decorrente do número anterior, constam do anexo II a este despacho.

4 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

21 de Novembro de 2006. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*

ANEXO I

Escola de Engenharia

Aditamento de ramo de doutoramento

Ramo de doutoramento — Engenharia Biomédica.

ANEXO II

Escola de Engenharia

Ramos de doutoramento da Universidade do Minho

Ramos de doutoramento	Áreas de conhecimento
Ciência e Engenharia de Polímeros. Ciência e Tecnologia de Materiais.	Ciência de Materiais Poliméricos. Projecto e Processamento de Polímeros. Biomateriais.
	Ciência e Caracterização de Materiais. Engenharia de Superfícies. Engenharia de Tecidos — Materiais Híbridos.